

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Coronel Chagas
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputada Aurelina Medeiros

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Marcelo Natanael

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Erci de Moraes
Deputado Soldado Sampaio
Deputado George Melo

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Jean Frank

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Célio Wanderley
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Resoluções de Afastamentos nº 478 a 480/2012	2
Atos Legislativos	Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2012	2
	Republicação - Resolução da Mesa nº 022/2012	3
	Ata da 2160ª Sessão Ordinária - Sucinta	3

EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral
	VICTOR TAVARES PIRO Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 478/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

1º **RETIFICAR** a Resolução nº 469/2012, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1461, de 20 de novembro do ano em curso.

2º **Onde se lê:** LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO, Diretor do PROCON ASSEMBLEIA e TAYLA RIBEIRO PERES, Atendente II PROCON ASSEMBLEIA. **Leia-se:** LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO, Diretor do PROCON ASSEMBLEIA.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 479/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ANTONIO MALVA NETO, Assessor Especial III Mesa Diretora, CARLOS EDUARDO MAIA MALVA, Assistente Parl. III, FABIANA DA SILVA COSTA, Assistente Parl. III e PAULO ROBERTO FAUSTINO DA SILVA VIANA, Assistente Especial I Mesa Diretora para viajarem com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 26.11 a 05.12.2012, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 480/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA, Consultora Técnica, para viajar com destino a cidade de Fortaleza-CE, no período de 28.11 a 01.12.2012, com a finalidade de participar do Curso “Contratação sem Licitação na Administração Pública: Teoria e Prática”, que será realizado pela empresa Consultre, serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

4º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/12

Dispõe o afastamento de servidores da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual por infração a Princípios da Administração Pública.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por infringir os Princípios de probidade, legalidade e moralidade na Administração Pública do Estado, ficam afastados dos cargos que atualmente ocupam no Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA, os Senhores **Márcio** Henrique **Junqueira** Pereira, Diretor-Presidente e Luiz Valdemar Albrecht, Procurador Geral.

Art. 2º O presente instrumento normativo será encaminhado ao Poder Executivo Estadual e às autoridades competentes para as providências legais cabíveis na apuração dos atos praticados pelos respectivos servidores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2012.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Dentre os objetivos do Estado de Roraima, encontra-se explícito no inciso I do art. 3º da Constituição vigente, construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Na atualidade, temos uma sociedade, mas na verdade está ela livre, vivendo sob os ditames de justiça e solidariedade, de acordo com o cumprimento de certos agentes públicos?

Por outro lado, a mesma ordem jurídica estabelecida na Constituição, com a criação do Estado, assim enfatiza: art. 4º Todos são iguais perante a lei, nos termos da Constituição Federal.

Agindo dessa forma como estamos acompanhando, será que somos todos iguais perante a lei?

E se somos, qual será essa lei?

Por sua vez, o Estado brasileiro tem como pilar de seus fundamentos, no art. 1º da Constituição Federal nos respectivos incisos: II - a cidadania, III - a dignidade da pessoa humana, IV - os valores sociais, do trabalho e da livre iniciativa.

Considerando os comportamentos dos agentes públicos, já apontados, encontramos fundamentos constitucionais para compará-los.

Por oportuno, o art. 37, caput, da Constituição da República, assim expressa:

“Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência (...).”.

Observa-se que os princípios são os pilares que dão sustentação a todo o arcabouço jurídico que constitui o Estado por constituir-se de valores implícitos ou explícitos na norma legal criadora e estruturante do Estado, seja ele o Estado Federal, seja ele Unidade Federada, uma vez que no sistema brasileiro, constitui-se em unidade indissociável.

Por sua vez, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, “violar um princípio é mais grave que descumprir norma lei, pois quando se viola um princípio se desrespeita toda ordem jurídica vigente”.

É nesse pensamento que tem o presente instrumento o objetivo de preservar a ordem jurídica, a probidade na Administração, a legalidade nos atos, bem como proteger a sociedade das ações criminosas que possam estar sendo praticadas por agentes públicos, contra seus cidadãos.

Por último, ressalta-se que ninguém está acima da lei, especialmente da lei formal e o Poder Legislativo Estadual não se omitirá, não negligenciará e nem será condescendente com comportamento de agentes públicos que venham ferir e afrontar a ordem jurídica, desrespeitando seus princípios.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2012.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Deputado Estadual

RESOLUÇÃO DA MESA

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 022/12

Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 050/12 bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 013/12.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c arts. 23, VI, “j”, e 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa para analisar e emitir Parecer ao **Projeto de Lei nº 050/12**, bem como, ao **Projeto de Lei Complementar nº 013/12**, ambos de autoria do Tribunal de Contas do Estado, constituída pelos seguintes parlamentares:

- **Angela Águida Portella;**
- **Coronel Chagas;**
- **Dhiego Coelho;**
- **Joaquim Ruiz; e**
- **Mecias de Jesus.**

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Resolução tem o prazo para funcionamento de até 60 (sessenta) dias, para emissão do parecer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de novembro de 2012.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

4º Secretário

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e doze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima centésima sexagésima Sessão Ordinária do quadragésimo quarto Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Coronel Chagas, declarou aberta a Sessão solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Gabriel Picanço, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: Mandado de Citação, do Ministério Público

de Roraima para Assembleia Legislativa de Roraima, processo nº 0719217-25.2012.823.0010. DIVERSOS: Ofício nº 577/12, de 19/11/12, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, referente ao OF/S.L./PRES./Nº 120/12; OF Nº 867/2012 do ITERAIMA, em resposta ao ofício nº127/2012/S.L./PRES. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Ionilson Sampaio iniciou reportando-se ao resultado da auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social no IPER, em abril deste ano, onde concluiu que o processo de diversificação dos investimentos realizados no início de 2012, foi adequadamente formalizado observando os parâmetros definidos por uma Resolução do Conselho Monetário e por uma Portaria do Ministério da Previdência, encontrava-se regular. Segundo o Senhor Parlamentar, apesar do processo ter sido considerado regular, os investimentos foram feitos em fundos inadequados que causaram prejuízos ao Instituto, descumprindo o que diz o artigo nº 10, da Lei Complementar nº 054/01, que versa que os recursos devem ser geridos segundo os Princípios de Segurança, Rentabilidade, Solvência e Liquidez. Prosseguindo, informou que a auditoria também destacou que é o Comitê de Investimentos é quem delibera sobre a política anual de investimentos, acompanhando a evolução e a conjuntura econômica, bem como, define outros critérios e investimentos relativos a aplicação de recursos do mercado financeiro. Em seguida, ressaltou que, a época, pelo fato do IPER não dispor de uma assessoria técnica habilitada, treinou três de seus funcionários e abriu um processo licitatório para a contratação de uma empresa de consultoria com o objetivo de prestar informações diárias sobre o mercado financeiro; acompanhar as aplicações do IPER; elaborar relatórios mensais, trimestrais e anuais; analisar o estudo atuarial anual; elaborar propostas da política de investimentos; realizar reuniões trimestrais em Boa Vista com a duração de dois dias úteis, elaborar propostas de política de investimentos e emitir parecer sobre consultas relacionadas a área financeira, ressaltando ainda, que das três participantes do pregão, a empresa vencedora foi a Plena Consultoria e Investimentos de São Paulo, com a proposta de menor preço no valor mensal de R\$ 147,71. Segundo o Senhor Deputado, a auditoria do Ministério da Previdência Social conclui que o contrato era inexequível, uma vez que, o valor cobrado não condiz com o valor de mercado referente aos serviços prestados, bem como, informou que o Tribunal de Contas do Estado se mostrou surpreso com o resultado final do certame, mesmo após analisar as planilhas de custo de prestação de serviços informadas pela empresa após solicitação do Tribunal. Prosseguindo, manifestou sua indignação com os valores apresentados pela empresa, o que segundo ele, desafiam a inteligência das pessoas. Prosseguindo, informou que, atendendo as recomendações do Ministério da Previdência ao IPER em diversificar as aplicações o Governo do Estado celebrou um contrato com o Banco do Brasil no valor de cinquenta milhões de reais para deixar a Folha de pagamento dos servidores naquele banco, porém parte desse pagamento que foi feito ao governo do Estado era para ser destinado ao RPPS e não foi feito. Finalizou, ressaltando que pode não haver um dispositivo legal propondo essa medida, caso não haja, apresentará nesta Casa uma Proposta para a partir do próximo contrato a ser celebrado das aplicações dos recursos do Regime de Previdências terão que ser aplicados no Fundo dos servidores. O Senhor Deputado Soldado Sampaio reportou-se à saúde pública do Estado de Roraima, dizendo que não tem nenhuma satisfação em falar sobre as mazelas deste Estado, mas que é dever de todos nesta Casa, independente de ser de situação ou oposição, fiscalizar o bom aplicação dos recursos públicos e propor leis de interesse da sociedade. Em seguida, informou que recebe diversas denúncias, em seu gabinete, de pessoas reclamando e pedindo socorro; solicitando providência desta Casa, do Ministério Público, da Justiça, para os desmandos ocorridos neste Estado. Prosseguindo, apresentou um abaixo-assinado do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima, em nome do Presidente Roberto Moraes, com mais de 500 assinaturas de trabalhadores da saúde, relatando a péssima qualidade da alimentação fornecida aos hospitais públicos. Continuando, informou que a Empresa Megafood ganhou uma licitação superfaturada de 33 milhões, mas que está fornecendo uma das piores alimentações, comprovando com fotos a péssima qualidade da alimentação dada aos doentes. Em seguida, relatou que procurou a empresa para saber o que estava acontecendo e foi informado que, há quatro meses ela está sem receber e, já quis até encerrar o contrato, pois já empenhou até bens para poder oferecer, mesmo de péssima qualidade, essa alimentação. Na opinião do Senhor Parlamentar, essa situação não pode continuar e os Deputados não podem fechar os olhos a tudo o que está acontecendo neste Estado, é

preciso, urgentemente, buscar uma solução para esses problemas. Finalizando, disse que as pessoas estão abandonadas pelos representantes da Saúde sendo que o maior prejudicado é o cidadão que está precisando de saúde. O Senhor Deputado Flamarion Portela iniciou reportando-se ao contrato firmado com a empresa que está propondo o arrendamento da área da região do Urubuzinho, ressaltando que, para descobrir o nome do dono da conta corrente oferecida para depósito dos valores cobrados, fez um depósito de cem reais e para sua surpresa o favorecido é o Senhor Luiz Valdemar Albrecht, Procurador Geral do ITERAIMA. De acordo com o Senhor Parlamentar, esta situação é inaceitável, nunca se viu tamanha aberração no Estado, é muita pretensão, um desrespeito com a população roraimense. Prosseguindo, informou que o argumento de falta de recursos para a crise do Estado não é verdadeira, uma vez que, Roraima já recebeu só da transferência do FPE, no mês de novembro, mais de noventa e oito milhões de reais e a projeção é de mais trinta e seis milhões para o dia trinta, a segunda maior transferência do ano. Continuando, disse que não há justificativa para o Governo não repassar o duodécimo dos Poderes, lembrando que esta Casa aprovou a transferência de 931 milhões de reais de FPE para o exercício de 2012, possivelmente haverá um acréscimo de 35% do que foi autorizado, montante que o Governo deve se programar para trabalhar, mas, segundo o Senhor Parlamentar, de forma irresponsável foi projetado um acréscimo de 60%, comprometendo significativamente as atividades dos Poderes. Em seguida, reportou-se à crise da Prefeitura de Boa Vista, ressaltando ser justificada, porque além da queda natural dos incentivos fiscais oferecidos pelo Governo Federal, houve uma redução de 60% do seu índice, mas o duodécimo do legislativo municipal é repassado normalmente. Finalizou, ressaltando a importância dos Parlamentares exercerem seu papel perante a sociedade e se faz parte do grupo de oposição foi por vontade do povo, mais faz oposição aos procedimentos errados do governo, continuará fazendo seu papel e é consciente das suas obrigações. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Requerimento

nº 049/12, que “requer que seja encaminhado ao Dr. Alex Albert Rodrigues, Coordenador-Geral da Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência, a realização de Auditoria Geral no Instituto de Previdência do Estado de Roraima, considerando que o Poder Executivo não vem repassando àquele Instituto as quotas patronais dos servidores da Secretaria de Saúde, retendo a parte do segurado sem o devido recolhimento, bem como o não pagamento dos parcelamentos de dívidas efetuadas com aquele instituto no corrente exercício financeiro”; Requerimento nº 050/12, que “requer após ouvido o Plenário que seja convocado o servidor do IPER, senhor RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS para participar da Comissão Especial Externa criada para acompanhar equipe técnica que analisará e emitirá parecer aos relatórios apresentados pelo IPER”; e, Resolução nº 023/12, que “cria a Comissão Especial Externa que analisará e emitirá parecer aos relatórios apresentados pelo IPER”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 049/12. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 050/12. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da Resolução nº 023/12. Colocada em discussão e votação, a Resolução foi aprovada por unanimidade. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o próximo dia 22 à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.**
 Aprovada em: 22/11/12



PROCON

ASSEMBLEIA



**A voz do
Consumidor**